

INDICAÇÃO N.º 373/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DETERMINE A PERÍCIA OFICIAL NAS OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA, PARA AUFERIR OS POSSÍVEIS RISCOS ALI EXISTENTES, E AS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CORREÇÃO DOS MESMOS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que a construtora Di Jacinto, contratada para a construção da Escola Municipal “Sebastião de Almeida Oliveira”, localizada na Avenida João Gonçalves Leite, abandonou a obra sem concluí-la, inclusive com notícias de falência da mesma;

Considerando que a laje de cobertura foi retirada, pois, apresentava defeitos;

Considerando que é notório também os defeitos nas paredes, vigas de sustentação, o que apresenta perigo iminente;

Considerando que a obra se destina ao atendimento de crianças, e que é dever do Município e de todos nós, zelar e preservar a vida e a segurança das mesmas e de todos os que ali trabalharão;

Considerando que no local existe um guarda que está tomando conta da obra e dos materiais ali existentes, todavia, não sabemos se o mesmo é contratado pela Prefeitura;

Considerando que o valor da obra é de R\$ 529.848, 76 (Quinhentos e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos);

Considerando finalmente, que a Administração Municipal se prepara para a contratação de nova construtora que deverá concluir a obra,

INDICO a Mesa na forma regimental seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando ao mesmo a determinação de perícia oficial nas obras da Escola Municipal “Sebastião de Almeida Oliveira” para auferir os possíveis riscos ali existentes, as obras e serviços necessários à correção dos mesmos, bem como para constatar os prejuízos causados ao Município pela referida construtora, possibilitando assim o ajuizamento de ações competentes visando o ressarcimento dos mesmos e a responsabilização inclusive criminal dos envolvidos.

Dar ciência à Comissão de Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas para que tomem as providências legais.
Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de Junho de 2003.

KANSO
VEREADOR

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN
MEIDÃO

